ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

==========

DECRETO LEGISLATIVO Nº 092, de 27/08/91

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM A APP DE ESCOLAS DE FELIPE SCHMIDT E LAGEADO

O Vereador Antonio Aguiar, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Convênio com a Associação de Pais e Professores - APP, do Grupo Escolar Benedito Therézio de Carvalho, de Felipe Schmidt e da Escola Isolada de Lageado, da localidade de Lageado, com o objetivo de realizar o transporte de professores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 27 de agosto de 1991.

VEREADOR ANTONIO AGUIAR
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 27 de agosto de 1991.

_____
Funcionário